RECURSO ESPECIAL Nº 1.732.269 - SP (2018/0069950-6)

RELATOR	**:**	**MINISTRO OG FERNANDES**
RECORRENTE	:	ANTONIO CARLOS PAULI
ADVOGADO	:	ANTÔNIO MÁRIO DE TOLEDO E OUTRO(S) - SP047319
RECORRIDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DECISÃO

Vistos, etc.

Verifica-se que a questão jurídica objeto do presente recurso constitui tema dos Recursos Especiais n. 1.786.590/SP e 1.788.700/SP (Tema 1013 - Possibilidade de recebimento de benefício por incapacidade do Regime Geral de Previdência Social de caráter substitutivo da renda (auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez) concedido judicialmente em período de abrangência concomitante ao que o segurado estava trabalhando e aguardando o deferimento do benefício), de relatoria do Min. Herman Benjamin, submetido ao rito dos recursos repetitivos, estabelecido pelo disposto no art. 1.036, § 5º, do CPC/2015 e na Emenda Regimental n. 24 do RISTJ, cujo processamento se encontra pendente na Primeira Seção.

Assim, o julgamento imediato do recurso especial seria prematuro.

De outra parte, a admissão de recurso especial como representativo da controvérsia impõe o sobrestamento dos recursos interpostos na origem, cuja matéria se identifique com o tema afetado, para que, uma vez concluído, nesta Corte, o julgamento, seja o inconformismo apreciado na forma dos arts. 1.040 e 1.041 do CPC/2015.

Ante o exposto, determino a devolução dos autos ao Tribunal de origem, com a devida baixa nesta Corte, para que, após a publicação do acórdão representativo da controvérsia, o recurso especial tenha seguimento negado, na hipótese de o julgamento recorrido estar em conformidade com a orientação firmada pelo STJ, ou para que seja provido, conforme o caso, quando o julgamento recorrido divergir do entendimento firmado nesta Corte Superior de Justiça, nos termos dos arts. 1.040 e 1.041 do CPC/2015.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 1º de abril de 2020.

Ministro Og Fernandes
Relator

Edição nº 2883 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 02 de Abril de 2020 Publicação: Sexta-feira, 03 de Abril de 2020
Código de Controle do Documento: 0010F042-DCF6-46DD-908F-ABFF92A672D8